

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024, às 8:45 em primeira convocação e às 9:00 em segunda convocação, à Avenida Tiradentes, 1155, Jardim Shangri-Lá – CEP: 86070-000, no Hotel Thomasi, na cidade de Londrina, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ – SINDICRED-PR**, entidade representativa dos trabalhadores em Cooperativas de Crédito em todo o Estado do Paraná, representados neste ato por seu presidente, Luís Augusto Ribeiro e os trabalhadores e funcionários das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná, representados por este sindicato, reúnem-se em Assembleia Geral, devidamente convocada nos termos e condições do Estatuto Social do SINDICRED-PR e da legislação trabalhista em vigor, para deliberar sobre a pauta de negociação salarial para o instrumento coletivo com vigência 2024/2025. Iniciada a assembleia foi aprovada a ordem do dia: **a)** Estabelecimento dos pontos de pauta para as Negociações da Convenção e ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; **b)** Eleição de Delegados Sindicais para representação dos trabalhadores para atuarem em conjunto com o SINDICRED-PR nas negociações dos instrumentos coletivos de trabalho 2024/2025; **c)** Debater e deliberar sobre a aprovação ou não de Taxa Assistencial e da Taxa Negocial; **d)** Demais Assuntos. Iniciados os trabalhos, foram debatidos os itens que compõem a pauta de negociações 2024/2025, ficando aprovada a seguinte pauta a ser encaminhada as empresas e respectivas entidades patronais: 1) Salário reajuste do índice INPC, acrescido de ganho real de 1% (um por cento); 2) Vale alimentação R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e cesta de Natal pagos através de cartão pré pago) – levar a ideia deste benefício para implantação na cooperativa; 3) Adicional do tempo de serviço corrigido pelo índice indicador de reajuste; 4) Auxílio creche baba no valor corrigido pelo índice indicador de reajuste; 5) Quebra de caixa corrigido pelo índice indicador do reajuste; 6) Piso salarial corrigido pelo índice indicador de reajuste; 7) manter o recibo do auxílio creche babá; 8) Plano de saúde retirar a coparticipação dos colaboradores de todas cooperativas; 9) Implantar plano odontológico para todos; 10) licença maternidade 6 meses e licença paternidade 20 dias; 11) Aumentar percentual de previdência privada até 6% (seis por cento) para livre escolha do trabalhador (seja por parte da cooperativa ou por parte do colaborador); 12) PPR alterar nomenclatura de GAO da área administrativa, para pertencer a área de negócios.

Demais cláusulas vigentes no ACT permanecendo inalteradas bem como aprovadas por unanimidade as demais reivindicações de benefícios aprovadas na plenária assemblar. Na sequência a Plenária encaminhou o debate sobre o PPR – Programa de Participação nos Resultados 2024/2024. Encaminhados os debates, deliberou a Plenária pela autorização para que o SINDICRED-PR negocie em nome da categoria, diretamente, com as empresas empregadoras e com entidades patronais, os acordos referentes ao PPR – Programa de Participação nos Resultados 2024/2024. Apreciada pela plenária da Assembleia, foi aprovado por unanimidade que fica o SINDICRED-PR AUTORIZADO a negociar em nome da categoria, diretamente, com as empresas empregadoras e com entidades patronais. Na sequência passou-se ao **item b)** Eleição de Delegados Sindicais para representação dos trabalhadores para atuarem em conjunto com o SINDICRED-PR nas negociações dos instrumentos coletivos de trabalho 2024/2025: Colocada em debate foi apresentada a Proposta para que o SINDICRED PR fique autorizado a negociar diretamente, em nome de todos os trabalhadores das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná, as condições dos instrumentos coletivos de trabalho 2024/2025. Esta proposta foi aprovada por unanimidade da Plenária. Na sequência, passou-se ao **item c)** Taxa Assistencial e Taxa Negociais. Ficou aprovado pela plenária da Assembleia a concordância para que ocorra o desconto em folha de pagamento da **taxa assistencial** no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para a Convenção e ou Acordo Coletivo de Trabalho e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Acordo Coletivo de Participação nos Resultados – PPR. Colocada em votação, foi aprovada também a taxa negocial, no percentual de 2% (dois por cento) calculados sobre a remuneração mensal bruta, em uma única vez ao ano, em parcela única, exigível na primeira folha de pagamento após a assinatura dos Instrumentos Coletivos de Trabalho. Na sequência passou-se a apreciação do **item d)** Demais Assuntos. Não havendo mais nenhum item na ordem do dia, questionou-se a plenária se haveria mais algum item a ser tratado. Não havendo manifestação, encerrou-se a assembleia, agradecendo a participação de todos os presentes. Lavrou-se a presente Ata para que surta os devidos efeitos legais e de direito. A lista de presença desta assembleia passa a fazer parte constante do presente instrumento.

for.

(Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.)